



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.315, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre reposição salarial de 5,56% e 0,44% de aumento no subsídio dos membros do Conselho Tutelar”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento) e 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) de aumento no subsídio dos Membros do Conselho Tutelar de Alto Araguaia, que passa de R\$ 1.644,14 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para R\$ 1.742,78 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), fixado na Lei Municipal nº 2.189/2007.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/____

Assessoria Jurídica